Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 48.942.848/0001-66)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2023

Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de dezembro de 2023 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2024 nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) Limitação de escopo em investimento em ações de companhias fechadas

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, o Fundo possui o montante de R$ 969 mil em ações de companhias fechadas, representando 77,58% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, em virtude das seguintes limitações relacionadas ao referido investimento: i) conforme notas explicativas nº 1 e 3, o Fundo é classificado como Entidade de Investimento e por essa razão deve mensurar seu investimento a valor justo, todavia, os efeitos do valor justo não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo; e ii) não obtivemos acesso aos livros de ações e as demonstrações financeiras das investidas do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à existência, realização e valorização do investimento em ações de companhias fechadas em 31 de dezembro de 2024.

b) Limitação de escopo em investimento em cotas de fundo

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimentos em cotas do MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado ("MAM Berlim"), o qual perfaz o montante de R$ 1.269 mil, representando 101,60% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do MAM Berlim foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório de auditoria datado em 26 de maio de 2025 apresenta ressalva relativa à ausência das demonstrações financeiras auditadas do fundo investido. Dessa forma, não nos foi possível determinar os eventuais efeitos desse assunto sobre o valor do investimento do Fundo em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre o resultado por ele gerado.

Ênfase

Desenquadramento da carteira do Fundo

Conforme Art. 11 do anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo deve manter, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido representado por títulos e valores mobiliários de companhias alvo. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 77,58% em companhias alvo e, portanto, encontra-se desenquadrado em relação ao requerimento da referida Resolução e regulamento do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

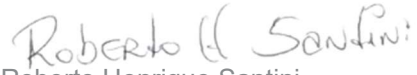
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 48.942.848/0001-66

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Período findo em:			
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**2.238**	**179,18**	**1.482**	**101,30**
Ações de companhias fechadas	969	77,58	-	-
Fundos de investimento	1.269	101,60	1.482	101,30
Outros valores a receber	**-**	**-**	**1**	**0,06**
Despesas antecipadas	-	-	1	0,06
TOTAL DO ATIVO	**2.238**	**179,18**	**1.483**	**101,36**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**989**	**79,18**	**20**	**1,36**
Encargos a Pagar	**20**	**1,60**	**20**	**1,36**
Taxa de gestão	10	0,80	10	0,68
Taxa de administração	10	0,80	10	0,68
Obrigações a pagar - ações	**969**	**77,58**	**-**	**-**
TOTAL DO PASSIVO	**989**	**79,18**	**20**	**1,36**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.249**	**100,00**	**1.463**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.238**	**179,18**	**1.483**	**101,36**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 48.942.848/0001-66

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Período findo em:	De 01/01/2024 a 31/12/2024	De 01/12/2023 a 31/12/2023
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		
Receitas	**163**	**15**
Resultado com cotas de fundos de investimento	163	15
Outras despesas (Nota 13)	**(377)**	**(174)**
Despesas com taxa de administração (Nota 11)	(120)	(10)
Despesas com taxa de gestão (Nota 11)	(120)	(10)
Despesas com auditoria e custódia	(13)	(3)
Despesas de serviços técnicos	(120)	(150)
Taxa de fiscalização da CVM	(4)	(1)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**(214)**	**(159)**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 48.942.848/0001-66

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	De 01/01/2024 a 31/12/2024	De 01/12/2023 a 31/12/2023
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**(214)**	**(159)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(214)**	**(159)**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 48.942.848/0001-66

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Total
Saldos em 01 de dezembro de 2023 (data da transformação)	1.589	33	1.622
Resultado do período	-	(159)	(159)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.589	(126)	1.463
Resultado do exercício	-	(214)	(214)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.589	(340)	1.249

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 48.942.848/0001-66

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Período findo em:	De 01/01/2024 a 31/12/2024	De 01/12/2023 a 31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do exercício/período	(214)	(159)
Resultado do exercício/período ajustado	**(214)**	**(159)**
Variações em Ativos e Passivos	214	159
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	213	158
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	1	1
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período	**-**	**-**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Hefesto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, é um Fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial sob regime fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo foi iniciou suas atividades por meio da transformação de Fundo de Investimento Multimercado para Fundo de Investimento em Participações em 01 de dezembro de 2023.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM nº 30 e alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Artigo 5º do Regulamento e a Resolução CVM nº 175.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

- Os Cotistas não influências e não participas da Administração da entidade investida; e
- Os Cotistas não possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a. Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

c. Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

d. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos
O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

e. Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor são refletidos no resultado do exercício.

4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

			31/12/2024	31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**	**Valor de Mercado**
Ações de companhias fechadas	**969.218**		**969**	**-**
LPW Ativos Ambint (i)	129.218	Sem vencimento	129	-
RTRS Soy Land Agropa (ii)	840.000	Sem vencimento	840	-
Cotas de Fundos de Investimento	**798**		**1.269**	**1.482**
MAM Berlim Fundo de Investimento (iii)	798	Sem vencimento	1.269	1.482
Total	**970.016**		**2.238**	**1.482**

(i) LPW ATIVOS AMBIENTAIS S.A. (“LPW”)

LPW ATIVOS AMBIENTAIS S.A, sociedade anônima por ações, inscrita no CNPJ nº 03.105.350/0001-00 com sede na Rod. BR 080 KM 140, sala 2, Marcelândia – MT, representada por seus direitos José Carlos dos Santos Jr. e Luis Fernando Gonçalves Fiori.

A LPW tem finalidade patrimonial e possui em seu patrimônio a propriedade de 39 (trinta e nove) imóveis rurais localizados no município de Marcelândia/MT, conforme lista de matrículas, bem como, exerce a posse, juntamente com a RTRS SOY LAND AGROPASTORIL S/A (“RTRS”), de áreas com 1.668,9483 ha, 4.003,4847 ha, 1.095,0059 ha, 1.243,9298 ha e 10.573,9127 ha respectivamente.

(ii) RTRS SOY LAND AGROPASTORIL S.A. (“RTRS”)

RTRS Soy Land Agropastoril S.A., sociedade anonima, inscrita no CNPJ sob o nº 52.765.922/0001-93, com sede na Rod. BR 080 KM 140, sala 1, Marcelândia – MT, representada por seus direitos José Carlos dos Santos Jr. e Luis Fernando Gonçalves Fiori.

A RTRS tem finalidade patrimonial e possui em seu patrimônio a propriedade de 20 (vinte) imóveis rurais localizados no município de Marcelândia/MT, conforme lista de matrículas constantes no Anexo II, bem como, exerce a posse, juntamente com a LPW Ativos Ambientais S/A (“LPW”), de áreas com 1.668,9483 ha, 4.003,4847 ha, 1.095,0059 ha, 1.243,9298 ha e 10.573,9127 ha respectivamente.

Movimentação das ações de companhias fechadas

Ações companhias fechadas	31.12.2023	Compra de ações	Resultado	31.12.2024
LPW Ativos Ambientais S.A.	-	129	-	129
RTRS Soy Land Agropastoril S.A.	-	840	-	840
Total	**-**	**969**	**-**	**969**

(iii) MAM BERLIM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO

O MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado ("MAM Berlim"), constituído em 13 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 08 de janeiro de 2021, o MAM Berlim é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos financeiros, sendo regido pelo Regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O MAM Berlim é destinado a receber aplicações de cotistas classificados como Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O MAM Berlim tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos superiores aos oferecidos por instrumentos tradicionais de renda fixa, vinculados à variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos, por meio da aplicação dos recursos de sua carteira de investimentos em ativos financeiros, com preponderância em ativos de renda fixa, observado o disposto no presente Regulamento em relação aos limites e modalidades e ativos permitidos ao MAM Berlim.

As cotas do MAM Berlim estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido, ou aporte adicional de recursos.

As aplicações realizadas no MAM Berlim não contam com garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro nem do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na sua quantidade, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuía saldos em aberto bem como resultado com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Está consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Emissão, colocação de cotas

A data-limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista ou conforme Chamadas de Capital realizadas pela Administradora, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou da Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pela Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2023 não foram emitidas novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2023 não houve resgate de cotas.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Administradora poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2023 não ocorreu distribuição de resultado.

9. Custodia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

10. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Remuneração da administradora

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pelo Fundo a Administradora uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração fixa mensal de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A Administradora pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração. Pelo serviço de gestão da carteira do Fundo, é devida pelo Fundo ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração fixa mensal de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A Administradora pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a taxa de administração R$ 120 (R$ 10 em 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a taxa de gestão R$ 120 (R$ 10 em 2023).

12. Rentabilidade de cota

A rentabilidade calculada com base na variação do valor da cota do período são conforme se segue:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	920,058000	920,058000		
31/01/24	916,906792	916,906792	(0,34%)	(0,34%)
29/02/24	912,334038	912,334038	(0,50%)	(0,84%)
28/03/24	901,626849	901,626849	(1,17%)	(2,00%)
30/04/24	889,252937	889,252937	(1,37%)	(3,35%)
31/05/24	825,361742	825,361742	(7,18%)	(10,29%)
28/06/24	820,495176	820,495176	(0,59%)	(10,82%)
31/07/24	816,444950	816,444950	(0,49%)	(11,26%)
30/08/24	813,035805	813,035805	(0,42%)	(11,63%)
30/09/24	807,864566	807,864566	(0,64%)	(12,19%)
31/10/24	802,949421	802,949421	(0,61%)	(12,73%)
29/11/24	796,398597	796,398597	(0,82%)	(13,44%)
31/12/24	785,509597	785,509597	(1,37%)	(14,62%)

(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Encargos debitados ao Fundo

Variação percentual dos encargos do Fundo sobre o patrimônio líquido médio:

	De 01/01/2024 a 31/12/2024	% PL médio	De 01/12/2023 a 31/12/2023	% PL médio
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**1.344**		**1.505**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(377)**	**(28,06%)**	**(174)**	**(11,56%)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(8,93%)	(10)	(0,66%)
Despesas com taxa de gestão	(120)	(8,93%)	(10)	(0,66%)
Despesas com auditoria e custódia	(13)	(0,97%)	(3)	(0,20%)
Despesas de serviços técnicos	(120)	(8,93%)	(150)	(9,97%)
Taxa de fiscalização da CVM	(4)	(0,30%)	(1)	(0,07%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(377)**	**(28,06%)**	**(174)**	**(11,56%)**

14. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários ("FII"), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimento em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuí saldo de disponibilidade com a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota nº 11, o Fundo possuía saldo a pagar no montante de R$ 10 (R$ 10 em 2023) e taxa de gestão no valor de montante de R$ 10 (R$ 10 em 2023).

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

17. Demandas judiciais

Não há registo de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em Assembleia

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 01 de dezembro de 2023, deliberaram os seguintes assuntos:

i) A transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia.
ii) A alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser "HEFESTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA" a partir da data de transformação.
iii) A alteração e consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar na forma do Anexo II.
iv) A celebração do Contrato de Compra e Venda.
v) A contratação do escritório de advocacia BURILLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, conforme proposta previamente recebida pelo Cotista.
vi) O pagamento da Gestora, na forma da proposta datada de 06 de fevereiro de 2023, de conhecimento do Cotista.
vii) a autorização para a Administradora e Gestora, conforme o caso, praticar todos e quaisquer atos necessários para a conclusão dos itens acima aprovados.

O Cotista manifesta conhecer o integral teor do Contrato de Compra e Venda, da proposta do BURILLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e da Gestora quanto a estruturação do Fundo, inclusive as obrigações previstas e riscos inerentes ao Fundo patrimônio do documento, as quais ratifica seu teor.

19. Divulgação das informações

A divulgação de informações do Fundo será mantida disponível para os Cotistas na sede do Administrador e nas instituições que coloquem as Cotas do Fundo, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

21. Outros assuntos

- **Resolução CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 (com alterações posteirores) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023 sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

O diretor e o contador responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins De Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6